



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 522

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 249/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02 – Bonsucesso, Guarapuava – PR. Neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portadora do RG n.º 10.088.335-0 e inscrita no CPF n.º 060.697.569-16.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 042/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DE NATUREZA CONTINUADA”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento alimentar em pó com uma combinação exclusiva de Cálcio, Vitamina D e Proteína, acrescido de vitaminas e minerais essenciais, além fibras. Zero adição de açúcares*. Fonte de Macronutrientes: Gorduras - 30%; Proteínas - 33%; Carboidratos - 37%. Apresentação: lata 370g. Sabor: Baunilha. Complemento via oral Nutren.	NESTLE/COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR	300,00	UND	94,33	28.299,00
2	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Contém vitaminas do complexo B, zinco e	SUSTAGEN/COMPLEMENTO ALIMENTAR	300,00	UND	38,42	11.526,00



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 523

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	vitaminas A, C, D e E. NÃO INF. CONTÉM GLÚTEN. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de magnésio dibásico, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, ferro carbonila, nicotinamida, colecalciferol, palmitato de retinila, sulfato de manganês, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, estabilizante carragena e aromatizantes. Distribuição energética: Porção de 27g:Valor energético: 101 KCAL; Carboidratos: 24g; proteínas:1,3 g; Gorduras totais: 0g. Forma de apresentação: latas de 380 ou 700g. Sustagem kids.	SUSTAGEM KIDS					
3	DIETA ENTERAL Que pode ser administrada via oral ou sonda para pessoas em situação metabólica especial. Além disso, é um alimento normocalórico e normoprotéico que contribui para o controle glicêmico. Sem adição de sacarose, isento de lactose e glúten. Distribuição energética: densidade calórica 1,1 kcal/ ml – 1100 kcal por litro. Proteínas: 18%; Carboidratos: 34%; Gorduras: 48%. Fonte de proteínas: 84% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca e 16% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 48% amido de tapioca; 35% maltodextrina e 17% frutose. Fonte de lipídeos: 100% óleo de canola. Fonte de fibras: 15g/l; 41% goma guar parcialmente hidrolisada; 31% fibra de soja e	NESTLE/DIET A ENTERAL NOVASUORC E GC 1I	300,00	UND	56,46	16.938,00	

A



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 524

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	28% inulina. Osmolalidade: 337 mOsm/L de água. Forma de apresentação: Tetra Square 1 L. Novasuorce GC, podendo ser similar ou de melhor qualidade						
4	DIETA ENTERAL FIBER Normocalórica (1.2kcal/ml) e normoproteica (15%) com 20g de fibras alimentares por embalagem. Densidade calórica 1,2Kcal/ml – 1200Kcal por litro. Proteína: 15% - 45g/l; Carboidrato: 55% - 170g/l.; Gordura: 30% - 39g/l.; Densidade Calórica: 1.2 kcal/ml. Fonte de Proteína: 55% Caseinato de Cálcio, 30% Proteína Isolada de Soja e 15% Proteína Isolada do Soro do Leite. Fonte de Carboidrato: 100% Maltodextrina. Fonte de Gordura: 64% Óleo de Canola e 36% Óleo de Milho, sendo 4% Ác. Graxos Saturados / 14% Ác. Graxos Monoinsaturados / 10% Ác. Graxos Poli-insaturados. Fonte de Fibras: 20 g/l, sendo 50% Fibra Solúvel e 50% Fibra Insolúvel (Polidextrose e Polissacarídeo de Soja). Volume médio para atender a 100% da IDR em vitaminas e minerais: 630ml. Osmolaridade: 334 mOsm/L. Osmolalidade: 423 mOsm/kg. Forma de apresentação: Tetra Square 1 L. isosuorce fiber, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	NESTLE/DIET A ENTERAL 1L ISOSUOURCE FIBER	300,00	UND	28,88	8.664,00	
5	DIETA ENTERAL HIPERCALORICA POLIMERICA Nutricionalmente completa. Densidade calórica 1,5Kcal/ml – 1500Kcal por litro; Proteínas: 17%; Carboidratos: 56%; Gorduras: 27%; Osmolaridade 450 mOsm/L de água. Fonte de proteínas: 84% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e 16% proteína de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de	NESTLE/DIET A ENT ISOSOURCE 1,5 KCAL 1000ML	700,00	UND	38,55	26.985,00	



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 525

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	lipídeos: 54% óleo de canola, 23% óleo de soja e 23% TCM. Fonte de fibras: 8 g/L, 55% fibra de soja, 20% goma acácia, 18% FOS (frutooligossacarídeo) e 7% inulina. Forma de apresentação: Tetra Square 1000 ml. Sabor: Sem sabor, isosource 1.5kcal, podendo ser similar ou de melhor qualidade.					
6	DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA Normocalórica, normoproteica, sem lactose e isenta de fibras. Densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200 Kcal por litro. Proteínas: 15%; Carboidratos: 56%; Gorduras 29%. Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: 51% óleo de canola e 49% TCM. Formas de apresentação: Tetra Square 1 L. Sabor: Baunilha. Osmolalidade: 360 mosm/kg de água, isosource 1.2kcal, podendo ser similar ou de melhor qualidade	NESTLE/DIET A ENT 1L ISOSOURCE 1,2 KCAL	700,00	UND	33,06	23.142,00
7	DIETA PADRÃO Normocalórica e normoproteica. Dieta em pó, administrada de forma enteral ou oral. Atinge diluição até 1.5 kcal. Distribuição energética: Densidade calórica: 1.0 a 1.5 Kcal/ml. proteínas: 15%; Carboidratos: 55%; Gorduras: 30%. Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 28% Caseinato de Cálcio, 56% Proteína, Isolada de Soja, 16% Proteína Isolada do Soro do Leite. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídios: 65% Óleo de Canola, 35% Óleo de Milho. Lata com 800 g: fornece 3458 kcal / rendimento: 3500 ml / lata. Com colher medida: 7,8 gramas. Sabor: Baunilha. Osmolaridade 266 mOsm/kg H2O. Osmolalidade: 321	PRODIET/DIE TA 800G TROPHIC BASIC	570,00	UND	122,96	70.087,20



Município de Santa Maria do Oeste

FLS.526

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	mOsm/kg H?O. Referencia trophic basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade.						
9	FÓMULA INFANTIL COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIAIS 0-36 MESE FÓMULA INFANTIL COM NECESSIDADES DE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS 0-36 MESES. Fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. É indicada para crianças de 0 a 3 anos Não contém leite e produtos lácteos. Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L- aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L- isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L- serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato	DANONE/FO DERMULA INF NEOCATE ICP	200,00	UND	178,75	35.750,00	

Aí



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 527

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	demanganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglycerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. Embalagem de 400 gr. Produto referencia NEOCATE LCP 0-36 MESES, podendo ser similar ou de melhor qualidade.					
10	FORMULA ALIMENTAR A BASE DE PEPTÍDEOS Para nutrição enteral e oral HIDROLISADA, NÃO CONTÉM LACTOSE. Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Proteínas: 16%; Carboidratos: 49%; Gorduras: 35%. Fonte de macronutrientes. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Fonte de carboidratos: 58% maltodextrina, 26% sacarose e 16% amido de batata. Fonte de lipídeos: 77% TCM; 23% óleo de canola e 06% lecitina de soja. Osmolaridade: 310 mOsm/L. Osmolaridade: 380 mOsm/L. Forma de apresentação: Lata 400g. Sabores: Baunilha. Peptamen, nestle, formula hidrolisada, podendo ser similar ou de melhor qualidade	DANONE/FO RMULA ALIM PEPTAMEN 400G	50,00	UND	217,41	10.870,50
12	FÓRMULA INFANTIL 0-36 MESES PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0-3 ANOS FÓRMULA INFANTIL 0-36 MESES PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE VIDA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Fórmula infantil 0-36 meses destinada a necessidades	DANONE/FO RMULA INF APTAMIL PROEXPERT PEPTI 800G	100,00	UND	258,99	25.899,00



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 528

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		dietoterápicas. Contém proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Ingredientes: roteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto- oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem lata 800gr. Produto referência APTAMIL PROEXPERT PEPTI, podendo ser similar ou de melhor qualidade.					
13	FÓRMULA INFANTIL 0 - 12 MESES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS INFANTIL 0 - 12 MESES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS.	DANONE/FO RMULA INF FÓRMULA APTAMIL RR 800G	100,00	UND	107,07	10.707,00	

5



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 529

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferois e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. Embalagem lata 800gr. Produto referência APTAMIL RR, podendo ser similar ou de melhor qualidade.					
15	FÓRMULA INFANTIL 6-12 MESES FÓRMULA INFANTIL 6-12 MESES	DANONE/FO RMULA INF	400,00	UND	96,05	38.420,00	

AN



Município de Santa Maria do Oeste

FLS.530

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido -pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. * Fonte proteica. Embalagem 800gr. Produto referencia APTAMIL 2 PREMIUM, podendo ser similar ou de melhor qualidade.					
16	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 0-12 MESES Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 até 12 meses de idades, à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L- carnitina, acetato de DL-alfa- tocoferila,	DANONE/FO RMULA INF SOJA 800G	400,00	UND	117,61	47.044,00

AN



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 531

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D- biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. Embalagem de 800gr. Produto referência APTANUTRI SOJA 0-12 MESES, podendo ser similar ou de melhor qualidade.					
18	FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES A BASE DE PROTEINAS LACTEAS Fórmula infantil a base de proteínas lácteas intactas, contém prebióticos, DHA e ARA, e inclui nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de colza, óleo de girassol), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, óleo de peixe, fosfato de cálcio dibásico, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, cloridrato de colina, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina,	DANONE/FO RMULA PROFUTURA 1 800G	400,00	UND	134,49	53.796,00

A



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 532

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês, riboflavina, ácido N-pteroil-L- glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. Produto referencia APTAMIL PROFUTURA 1 de 0-6 meses, podendo ser similar ou de melhor qualidade. Embalagem de 800gr.					
19	FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 12 A 24 MESES A BASE DE PROTEINAS LACTEAS À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS. Fórmula infantil a base de proteínas lácteas intactas, contém prebióticos, DHA e ARA, e inclui nucleotídeos, que auxiliam na regulação do trânsito intestinal (frequência e consistência das fezes) da criança e podem contribuir para o fortalecimento do sistema imunológico. Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado*, proteína do soro do leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídios do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, mio- inositol, sulfato de zinco, cloreto de colina, acetato de DL- alfa tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal	DANONE/FO RMULA INF 800G APTANUTRI PROFUTURA 3	100,00	UND	124,69	12.469,00

Ar



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 533

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE OVO. PODE CONTER SOJA. Embalagem de 800gr. Produto referência APTAMIL PROFUTURA 3, DE 1 -3 ANOS DE IDADE, podendo ser similar ou de melhor qualidade.					
20	FORMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES A BASE DE PROTEINAS LACTEA FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES. À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS. Fórmula infantil a base de proteínas lácteas intactas, contém prebióticos, DHA e ARA, e inclui nucleotídeos. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, lactose, soro de leite*, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibra alimentar (galactooligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de	DANONE/FO RMULA INF 800G APTAMIL PRO FUTURA 2	300,00	UND	133,51	40.053,00



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 534

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	cálcio dibásico, sulfato ferroso, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. Embalagem de 800gr. Produto referência APTAMIL PRO FUTURA 2, DE 6-12 MESES, podendo ser similar ou de melhor qualidade.						
21	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS). FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS). Fórmula infantil para crianças de primeira infância 1 a 3 anos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de	NESTLE/FOR MULA INF NANLAC COMFOR 1-3 ANOS 800G	100,00	UND	91,08	9.108,00	



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 535

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

23	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0-6 MESES FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0-6 MESES	NESTLE/FOR MULA INF NAN CONFORT 800G	200,00	UND	96,50	19.300,00

h



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 536

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	ascorbato e sódio, óleo de Mortierella Alpina com alto teor de ARA, fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol com alto teor oleico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-a-tocoferila, sal dissódico de uridina 5- monofosfato***, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L- glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lectina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fontes proteicas. **2'-O-fucosilactose: Olissacarídeos. ***Nucleotídeos. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 800gr – Produto referencia NAN CONFORT 0-6 MESES, podendo ser similar ou de melhor qualidade. Produto referencia NAN CONFORT 0-6 MESES, podendo ser similar ou de melhor qualidade.					
24	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 6-12 MESES FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 6-12 MESES Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto- oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com	NESTLE/FORMULA INF NAN CONFORT 800G	150,00	UND	98,47	14.770,50

536



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 53f

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	baixo teor erúcico, óleo de milho, citrato de cálcio, fosfato de potássio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, fosfato de sódio, óleo de peixe com alto teor de DHA, 2'-O-fucosilactose, cloreto de cálcio, L-ascorbato de sódio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella Alpina com alto teor de ARA, cloreto de potássio, óleo de girassol com alto teor oleico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-a-tocoferila, citidina 5-monofosfato***, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lectina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fontes proteicas. **2'-O-fucosilactose: Oligossacarídeos. ***Nucleotídeos. Alérgicos: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 800gr. Produto referencia NAN CONFORT 6-12 MESES, podendo ser similar ou de melhor qualidade.					
25	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses de idade.	NESTLE/FOR MULA INF NAN SUPREME PRO 800G	50,00	UND	129,99	6.499,50

AN



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 538

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	Ingredientes: Lactose, proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite*, oleína de palma, óleo palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, fosfato de cálcio dibásico, 2'-O-fucosilactose cloreto de potássio, óleo de Mortierella alpina, Lacto-N-tetraose**, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, óleo de alga Schizochytrium sp., L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, 6'-Sialilactose, cloreto de sódio, L-histidina, L-tirosina, bitartarato de colina, 3'-Sialilactose**, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, citidina 5- monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sulfato de cobre, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Fontes proteicas Oligossacarídeos. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 800gr. Produto referencia NAN SUPREME PRO 0-6 MESES, podendo ser similar ou de melhor qualidade.					
26	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0-3 ANOS Fórmula infantil 0-36 meses de idade com proteínas lácteas hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. Ingredientes:	DANONE/FO RMULA INF LACT parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. Ingredientes:	50,00	UND	157,90	7.895,00

AN



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 539

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	Concentrado proteico parcialmente hidrolisado do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), xarope de glicose, amido, galacto-oligossacarídeos, maltodextrina, lactose, fruto-oligossacarídeos, dihidrogênio fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de peixe, cloreto de sódio, óleo de Mortierella alpina, L-tirosina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, L-carnitina, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, selenito de sódio, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E PEIXE. Produto referencia APTAMIL SENSITIVE ACTIVE, podendo ser similar ou de melhor qualidade. Embalagem de 800gr.					
27	FÓRMULA INFANTIL QUE FUNCIONA COMO UMA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÉNICA. FÓRMULA INFANTIL QUE FUNCIONA COMO UMA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA.	DANONE/FO FÓRMULA INF SEMI-ELEMENTAR E HIPOALER FÓRMULA INFANTIL QUE FUNCIONA COMO UMA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA.	200,00 PREGOMIN PEPTI 400G	UND	214,99	42.998,00

AN



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Fórmula Infantil fonte de nutrientes como ARA e DHA, além de nucleotídeos. Ainda, não contém lactose, sacarose, frutose e glúten, sendo ideal para bebês e crianças com intolerância a esses componentes. É indicada para bebês e crianças de primeira infância que manifestam alergia à proteína do leite de vaca, alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja, além de quadros de má absorção intestinal ou que requerem terapia nutricional com dieta semi-elementar, como: diarreia crônica ou persistente, síndromes de má absorção intestinal, doença inflamatória intestinal, fibrose cística, e transição de nutrição parenteral para enteral. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (<i>Mortierella alpina</i>), cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. Produto referência PREGOMIN PEPTI, podendo ser similar ou de melhor qualidade. Embalagem de 400gr.					
---	--	--	--	--	--

ai



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 541

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

29	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,0 kcal/mL , com TCM e isenta de lactose. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Alimento em pó completo e balanceado, com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isento de lactose. Não contém glúten. Lata 400g. Osmolaridade: 305 mOsm/L de água. Osmolalidade: 356 mOsm/kg de água. Isosource junior.	NESTLE/FORMULA PEDIATRICA ISOSOURCE JUNIOR	150,00	UND	67,49	10.123,50
32	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ZERO LACTOSE Suplemento nutricional zero Lactose, formulado com nutrientes essenciais para suprir as necessidades vitamínicas, proteicas e calóricas de pessoas a partir dos 50 anos de idade, podendo ser uma opção para dietas com restrição de lactose. É normocalórica e hiperproteica, podendo ser administrada via oral ou sonda. Distribuição energética: Proteínas: 34%; Carboidratos: 35%; Gorduras: 31%. Osmolalidade: 285 mOsm/Kg de água (Conforme reconstituição indicada pelo fabricante (27,5 g + 180 mL de água). Fonte de proteínas: 35% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 33% proteína concentrada do soro do leite de vaca e 32% leite integral. Fonte de carboidratos: 52% leite integral e 48% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 100% leite integral. Fonte de fibras: 2,2 g/55 g de produto (27,5 g, 2x ao dia). 71% FOS (Frutooligossacarídeos) e 29% inulina. Forma de apresentação: Lata 740 g. Sabor: baunilha. Complemento zero lactose Nutren.	NESTLE/SUPLEMENTO NUTRIC	50,00	UND	182,49	9.124,50
Total						580.468,70

h



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 542

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 042/2025, objeto do processo administrativo nº 122/2025, com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3399, de 04/11/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde, através dos Fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 580.468,70 (Quinhentos E Oitenta Mil, Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Setenta Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

AN



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 543

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **MARIELY PEREIRA MOREIRA**, Secretário de Saúde e fiscais **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA** e **PATRICIA DE SENE**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O equipamento deverá ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O equipamento será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

91



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 544

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1480	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1600	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1610	08.002.12.365.1201.2039	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1720	08.003.12.366.1201.2040	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1770	08.003.12.367.1201.2041	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3110	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3500	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3560	14.002.08.242.0801.2111	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3740	14.002.08.243.0802.6088	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3910	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4050	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 04/11/2025 a 03/11/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

91



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 545

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de

A:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 546

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

4:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 541

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

AN



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 548

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

Fls 548



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 519

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente

AP



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 550

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

AN



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 551

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 04 de Novembro de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916 Dados: 2025.11.04 09:08:01 -03'00' HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CONTRATADO
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2